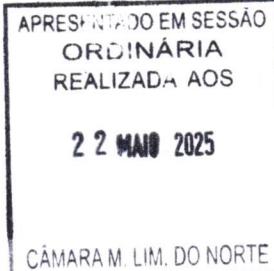




Limoeiro do Norte/CE, 21 de maio de 2025.

MENSAGEM ADITIVA/MODIFICATIVA N° 008/2025

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE



**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Adiciona à Lei nº 2.557, de 19 de maio de 2.025, o art. 1º*.

Em prestígio a uma melhor técnica legislativa, justifica-se a alteração da Lei nº 2.557, de 19 de maio de 2.025, para, adicionando o art. 1º, se indicar o objeto desta lei.

Por se tratar de mera correção legislativa, espera-se contar com o apoio dessa egrégia Câmara Municipal para a aprovação da presente matéria.

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, extensivos aos seus dignos pares.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Dilmara Amaral Silva
Prefeita Municipal**



PROJETO DE LEI N.º 055 , DE 21 DE MAIO DE 2025.

Adiciona à Lei nº 2.557, de 19 de maio de 2.025, o art. 1º.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adicionado à Lei nº 2.557, de 19 de maio de 2025, o art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 2.074, de 16 de novembro de 2018, revogando o art. 5º e acrescentando os artigos que indica, de seguinte redação:

.....
.....
”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 21 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
DILMARA AMARAL SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



*Dilmara Amaral Silva,
Prefeita Municipal*